

A. Camargo



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.935 de 22 de Abril de 1.991

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 47.606.071.01 (Quarenta e sete milhões seiscentos e seis mil setenta e um cruzeiros e um centavos) e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei confere, e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do / orçamento vigente.

DECRETA.-

ARTIGO 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 47.606.071.01= (Quarenta e sete milhões, seiscentos e seis mil, setenta e um cruzeiros e um centavos) para suplementação das seguintes verbas.

06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.03-Deptº de Habitação

4110.01-10.57.3161.049 = Const. de Casas Populares CR\$ 22.000.000.00

06.04-Div. de Material

4110.01-03.07.0211.003 = Obras e Instalações CR\$ 4.000.000.00

09-DEPTº VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS

09.02-Div. de Obras e Conservação

4210.01-10.58.5751.002 = Aquisição de Imóveis CR\$ 10.000.000.00

12º-DEPTº ESP.E TURISMO

12.02- Div.de Esportes

4110.05-08.46.2241.038 = Construção de Vestiários CR\$ 4.000.000.00

4110.06.08.46.2241.046 = Const. de Ginásios de Esportes CR\$ 6.000.000.00

3231.01-08.46.2242.069 = Subvenção Lei nº 2251 CR\$ 1.606.071.01

TOTAL GERAL. CR\$ 47.606.071.01

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

10-DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.01-Diretoria

3113.01-15.82.4922.039 = Obrigações Patronais CR\$ 3.000.000.00

10.02-Div. de Ensino de 1º Grau

3113.01-15.82.4922.040 = Obrigações Patronais CR\$ 15.000.000.00

3113.01-08.42.1882.040 = R.em Serv. Pessoais CR\$ 100.000.00

3231.01-08.42.1882.069 = Subvenções Sociais CR\$ 1.000.000.00

4110.01-08.42.1881.043 = Const. da Padaria CR\$ 4.000.000.00

4110.04-08.42.1882.044 = Const. e ou Ampl.da Granja CR\$ 3.000.000.00

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 01

10.03=Div. de Ensino Pré Escolar

3113.01-15.82.4922.041 = Obrigações Patronais	CR\$	6.000.000.00
3120.01-08.42.1902.041 = Material de Consumo	CR\$	600.000.00
3132.01-08.42.1902.041 = Outros Serv. e Encargos	CR\$	400.000.00
4110.01-08.42.1901.005 = Obras e Instalações	CR\$	4.000.000.00
4210.01-08.42.1901.002 = Aquisição de Imóveis	CR\$	10.000.000.00

10.04=Div. de Merenda Escolar

3131.01-08.42.1882.042 = Rem de Serviços Pessoais	CR\$	100.000.00
---	------	------------

10.05=Div. Biblioteca Municipal

3113.01-15.82.4922.043 = Obrigações Patronais	CR\$	406.071.01
TOTAL	CR\$	47.606.071.01

ARTIGO 32- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 22 de Abril de 1.991

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora Secretária